

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que

A Comissão Cultural Luso-Americana tem por objetivo o estreitamento de relações culturais entre os Estados Unidos da América e Portugal através da promoção do intercâmbio cultural e educacional.

A Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP tem por missão promover continuamente o avanço do conhecimento científico e tecnológico em Portugal, explorando oportunidades que se revelem em todos os domínios científicos e tecnológicos de atingir os mais elevados padrões internacionais de criação de conhecimento, e estimular a sua difusão e contribuição para a melhoria da educação, da saúde e do ambiente, para a qualidade de vida e o bem estar do público em geral.

Celebra-se o presente Protocolo entre

Comissão Cultural Luso-Americana, adiante designada por Comissão Fulbright, com sede na Av. Elias Garcia, 59 – 5.º, 1000-148 Lisboa, contribuinte fiscal n.º 501 626 018, neste ato representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Virginia L. Staab, com poderes para o efeito

e a

Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP adiante designada por FCT, com sede na Avenida D. Carlos I, 124, 1249-074 Lisboa, contribuinte fiscal n.º 503 904 040, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Professor Doutor Miguel Seabra, com poderes para o efeito ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril, conjugado com n.º 3 do artigo 38.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos,

Através do qual se comprometem a promover um programa conjunto para a atribuição das seguintes bolsas:

I - Bolsa Fulbright para Doutoramento, com o apoio da FCT

A Bolsa Fulbright para Doutoramento, com o apoio da FCT, é subordinada aos termos e cláusulas seguintes:

1 - Objetivo

- a) As bolsas destinam-se a apoiar a realização de programas de Doutoramento em regime presencial e a tempo inteiro, em universidades acreditadas nos Estados Unidos da América, de acordo com o disposto no Regulamento da Bolsa Fulbright para Mestrado e Doutoramento, em anexo a este Protocolo, fazendo parte integrante do mesmo.
- b) Os programas de Doutoramento têm início no ano letivo de 2014/2015, após processo de candidatura dos bolseiros aos programas de doutoramento em universidades americanas, com o apoio e a orientação da Comissão Fulbright e do IIE – *Institute of International Education*.

- c) São atribuídas dez bolsas.

2 – Benefícios

A bolsa inclui os seguintes benefícios:

- a) Financiamento até ao máximo de USD \$25.000 (vinte e cinco mil dólares), equivalentes a €18.500* (dezoito mil e quinhentos euros) para o 1.º ano de estudos, com possibilidade de financiamento adicional no segundo e no terceiro ano, que não pode ultrapassar os USD \$6.000 (seis mil dólares), equivalentes a €4.440* (quatro mil, quatrocentos e quarenta euros) por ano (não aplicável caso os bolseiros venham a ser seleccionados para a bolsa da FCT a partir do 2.º ano do Doutoramento);
- b) Organização e administração dos processos de candidatura às universidades americanas, incluindo a candidatura à ajuda financeira das universidades;
- c) Seguro de saúde e acidentes durante o período da bolsa;
- d) Acompanhamento durante a estadia nos EUA, por parte da Comissão Fulbright e do IIE - *Institute of International Education*;
- e) Emissão dos documentos necessários ao visto J-1.
- f) Isenção do pagamento do visto;
- g) Orientação antes da partida para os EUA;
- h) Oportunidades de participação em seminários e outras atividades culturais e científicas organizados pelo Programa Fulbright, durante a estadia dos bolseiros nos EUA, sujeitas a disponibilidade de fundos.

3 - Condições da parceria

- a) A FCT compromete-se a assegurar a componente de financiamento das bolsas, através de um apoio até ao montante máximo de \$25.000 (vinte e cinco mil dólares), equivalentes a €18.500* (dezoito mil e quinhentos euros) por bolseiro, a liquidar em Junho de 2014, após decisão final sobre as universidades a frequentar pelos bolseiros. No caso de a Comissão Fulbright conseguir ajuda financeira das universidades americanas que permita reduzir o montante das bolsas a atribuir, o montante da redução será igualmente deduzido no apoio da FCT;
- b) A FCT compromete-se ainda a contribuir com um “overhead” de 8% sobre o valor total das bolsas a atribuir, relativo ao custo da administração dos programas;
- c) A Comissão Fulbright compromete-se a suportar o valor do seguro de saúde e acidentes pessoais atribuído aos bolseiros durante toda a estadia nos EUA, e todos os custos inerentes ao processo de candidatura dos bolseiros às universidades americanas e da orientação e acompanhamento dos bolseiros durante a realização dos programas de Doutoramento.

II - Bolsa Fulbright para Professores e Investigadores Doutorados, com o apoio da FCT

A Bolsa Fulbright para Professores e Investigadores Doutorados, com o apoio da FCT, é subordinada aos termos e cláusulas seguintes:

1 - Objetivo

- a) As bolsas destinam-se a leccionar e/ou realizar projectos de investigação em universidades e centros de investigação nos Estados Unidos da América por períodos consecutivos de duração compreendida entre três e doze meses, de acordo com o disposto no Regulamento da Bolsa

Fulbright para Professores e Investigadores Doutorados, em anexo a este Protocolo, fazendo parte integrante do mesmo;

- b) As bolsas destinam-se ao ano letivo de 2014/2015;
- c) São atribuídas três bolsas com a duração máxima de doze meses (ou um número superior caso a estadia dos bolsеiros seja por períodos mais curtos).

2 – Benefícios

A bolsa inclui os seguintes benefícios:

- a) Financiamento até \$12.000 (doze mil dólares), equivalentes a €8.880* (oito mil, oitocentos e oitenta euros), dependendo da duração da estadia;
- b) Seguro de saúde e acidentes durante o período da bolsa;
- c) Acompanhamento durante a estadia nos EUA, por parte da Comissão Fulbright e do CIES – *Council for International Exchange of Scholars*;
- d) Emissão dos documentos necessários ao visto J-1;
- e) Isenção do pagamento do visto;
- f) Orientação antes da partida para os EUA;
- g) Oportunidades de participação em seminários e outras atividades culturais e científicas organizados pelo Programa Fulbright, durante a estadia dos bolsеiros nos EUA, sujeitas a disponibilidade de fundos.

3 - Condições da parceria

- a) A FCT compromete-se a assegurar a componente de financiamento das bolsas, através de um apoio até ao montante de \$12.000 (doze mil dólares), equivalentes a €8.880* (oito mil, oitocentos e oitenta euros), por bolsеiro, a liquidar em Junho de 2014;
- b) A FCT compromete-se ainda a contribuir com um “overhead” de 8% sobre o valor total das bolsas a atribuir, relativo ao custo da administração dos programas;
- c) A Comissão Fulbright compromete-se a suportar o valor do seguro de saúde e acidentes pessoais atribuído aos bolsеiros durante toda a estadia nos EUA, e todos os custos inerentes à orientação e ao acompanhamento dos bolsеiros durante a estadia nos EUA.

III - Bolsa Fulbright para Professores e Investigadores Americanos Convidados, com o apoio da FCT

A Bolsa Fulbright para Professores e Investigadores Americanos Convidados, com o apoio da FCT, é subordinada aos termos e cláusulas seguintes:

1 – Objetivo

- a) As bolsas destinam-se a leccionar e realizar projetos de investigação em universidades e centros de investigação portugueses por períodos de três meses, em todas as áreas de estudo, de acordo com o disposto na informação sobre o *Core Fulbright Scholar Program*, disponível em http://www.cies.org/us_scholars/us_awards/;
- b) As bolsas destinam-se ao ano letivo de 2014/2015;
- c) São atribuídas cinco bolsas.

2 – Benefícios

A bolsa inclui os seguintes benefícios:

- a) Financiamento de €8.400 (oito mil e quatrocentos euros) pagos directamente ao bolseiro pela Comissão Fulbright logo após a sua chegada a Portugal, correspondendo esse montante a um valor mensal de € 2.800 (dois mil e oitocentos euros);
- b) Complemento mensal para dependentes, entre €250 (um ou dois dependentes) e €400 (três ou mais dependentes);
- c) Viagem de ida e volta entre os EUA e Portugal em classe económica;
- d) Seguro de saúde e acidentes durante o período da bolsa;
- e) Orientação à chegada a Portugal;
- f) Acompanhamento durante a estadia em Portugal;
- g) Oportunidades de participação em seminários e outras atividades culturais e científicas organizados pelo Programa Fulbright, durante a estadia dos bolsieiros em Portugal, sujeitas a disponibilidade de fundos.

3 - Condições da parceria

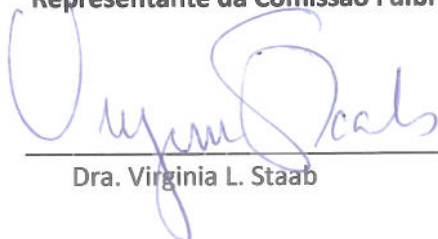
- a) A FCT compromete-se a assegurar a componente de financiamento das bolsas e viagem, através de um apoio no montante máximo de €9.450 (nove mil, quatrocentos e cinquenta euros) por bolseiro, a liquidar em Junho de 2014;
- b) A FCT compromete-se ainda a contribuir com um “overhead” de 8% sobre o valor total das bolsas a atribuir, relativo ao custo da administração dos programas;
- c) A Comissão Fulbright compromete-se a suportar o valor do seguro de saúde e acidentes pessoais atribuído aos bolsieiros durante toda a estadia nos EUA, e todos os custos inerentes ao complemento para dependentes, à orientação e ao acompanhamento dos bolsieiros durante a estadia em Portugal.

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura, cessando a sua duração no fim do ano lectivo 2014/2015, e é celebrado em dois originais, ficando o primeiro em poder da Comissão Fulbright e o segundo em poder da FCT.

* à taxa média de câmbio de 1 USD = 0,74 € (30 de Setembro de 2013)

Lisboa, 16 de Janeiro de 2014

Representante da Comissão Fulbright



Dra. Virginia L. Staab

Representante da FCT



Prof. Doutor Miguel Seabra